

PROJETO DE LEI Nº 058-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial e um Suplementar e incluir meta no PPA 2010-2013 e na LDO 2013.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 816.768,70 (oitocentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria da Saúde	
10.301.0047.1029 Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprio	
4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 45.875,58
4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 20.810,73
4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 750.082,39
TOTAL	R\$ 816.768,70

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções:

- Superávit 2012 recurso 4505 – Bloco Investimentos	R\$ 20.810,73
- Superávit 2012 recurso 4935 – Constr/ampl UBS	R\$ 48.012,08
- Superávit 2012 recurso 4510 – Pab Fixo Federal	R\$ 45.875,58
- Valor a ser recebido do Governo Federal para atender a construção de Unidades Básicas de Saúde: recurso 4935 – Const./Ampl.UBS Fed.BB	R\$ 702.070,31
TOTAL	R\$ 816.768,70

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria da Saúde	
10.301.0047.1029 Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprio	
4.4.90.51 Obras e Instalações (638)	R\$ 560.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit 2012, recurso 0001 – livre, no valor de R\$ 560.000,00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes metas no PPA 2010 a 2013 – Lei nº 8.180/2009 e na LDO 2013 – Lei nº 8.895/2012:

- Atender a construção de UBS em parceria com Governo Federal: UBS Jardim do Cedro (construção); UBS Centro (construção); UBS Montanha (ampliação); UBS Conventos (ampliação); UBS Centro (reforma).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 058-01/2013

Lajeado, 26 de abril de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Créditos Especial e Suplementar na Secretaria da Saúde e inclui meta no PPA 2010-2013 e LDO 2013.

O referido projeto trata de recursos de projetos aprovados pelo Ministério da Saúde em 2011, que implicam na adequação e expansão da rede de saúde do Município, permitindo implantar mais duas equipes de saúde de família (Jardim do Cedro e Conventos) e reestruturar a UBS do Centro e da Montanha, ambas requerendo melhorias, considerando o estado atual em que se encontram.

Resolver estes projetos é fundamental para permitir que o município possa habilitar novos projetos no Rio Grande do Sul, visando estender a outros bairros.

A título de ilustração, especificamos abaixo os valores a serem recebidos do Governo Federal:

	<u>valor</u>	<u>recebido</u>	<u>a receber</u>
- UBS Jardim do Cedro (construção)	R\$ 200.000,00	- R\$ 20.000,00	= R\$ 180.000,00
- UBS Centro (construção)	R\$ 200.000,00	- R\$ 20.000,00	= R\$ 180.000,00
- UBS Montanha (ampliação)	R\$ 61.800,00	- R\$ 0,00	= R\$ 61.800,00
- UBS Conventos (ampliação)	R\$ 120.960,00	- R\$ 24.192,00	= R\$ 96.768,00
- UBS Centro (reforma)	<u>R\$ 229.377,89</u>	<u>- R\$ 45.875,58</u>	<u>= R\$ 183.502,31</u>
	R\$ 812.137,89	- R\$ 110.067,58	= R\$ 702.070,31

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.